

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA – PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Hildo Hacker Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF- 400.595.294 – 15, identidade nº. 2791178, SSP-PE, residente e domiciliado na Rua São João, s/n, Tamandaré - PE, e do outro lado, **ALTER COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecido a Estrada do Arraial, 2948, loja 14, Tamarineira, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF – sob o nº 05.047.953/0001-29, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Anna Amélia de Souza Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.350.574-17, portador da cédula de identidade nº. 5486376-SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Afonso Celso, 61, Tamarineira, Recife - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** do Contrato de Fornecimento relativo da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2014 do Município de Gameleira – PE, de acordo com as cláusulas que a seguir estipulam:

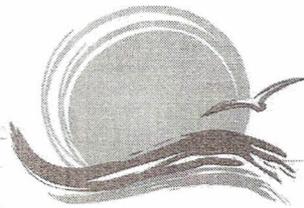
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumentos fundamenta-se no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, e § 1º e 2º, do artigo 24º do Decreto Municipal nº 08 de 13/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto deste primeiro termo aditivo a inclusão dos itens 05 e 06 do lote único, para aquisição parcelada de mochila escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, justificada pela Secretaria de Educação, autorizado pela Autoridade competente, concordado pelo Órgão Gerenciador e aceitado pela fornecedora.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço objeto do aludido termo aditivo fica fixado em R\$ R\$ 206.960,00 (duzentos e seis mil e novecentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
5	Bolsa Ensino Infantil mochila no formato 25x 30x 10 cm com bolso de tela frontal aplicado não removível, em lona na cor verde bandeira com laterais na cor amarela. Impressão em com 3 cores, contornada com friso e fechamento com zíper numero 6 na cor verde.	Unidade	2400	R\$ 17,90	R\$ 42.960,00



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você



6	Bolsa Ensino Fundamental no formato 28x40x12 cm com estojo aplicado não removível, em lona na cor verde bandeira com laterais na cor amarela. Impressão em com 3 cores, contornada com friso e fechamento com zíper número 6 na cor verde.	Unidade	8000	R\$ 20,50	R\$ 164.000,00
---	--	---------	------	-----------	----------------

CLÁUSULA QUARTA – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

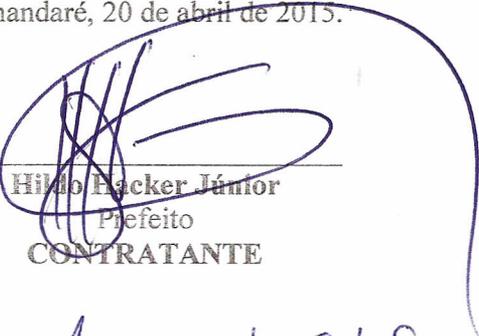
CLÁUSULA QUINTA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do preço da avença contratual correrão por conta da dotação orçamentária – 02.05 – Secretaria de Educação – 1236118802-225 – Manutenção do Ensino Fundamental/Salário Educação – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

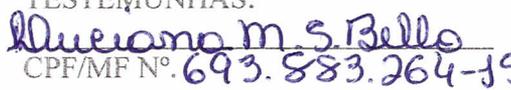
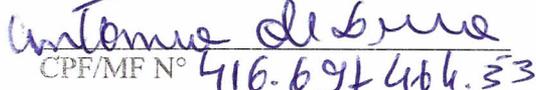
Tamandaré, 20 de abril de 2015.


Hildo Hacker Júnior
Prefeito
CONTRATANTE


Anna Amélia de S. A. Silva
ALTER COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 05.047.953/0001-29
CONTRATANDA

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

 Queirano M. S. Bello CPF/MF Nº. 693.883.264-15
 Antônio de Souza CPF/MF Nº. 416.694.464-53

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro – Tamandaré/PE
CEP. 55.578-000 – CNPJ: 01.596.018/0001-60